

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.**

PROTOCOLO GED 15.454/2025

PROCESSO: 2236/2025

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, Inciso II, da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, CNPJ Nº 30.970.230/00011-44

Endereço: AV. Elizabeth Perim, Nº 123, Venda Nova do Imigrante/ES

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, com o objetivo de custear despesas administrativas e operacionais, com o objetivo de promover adequações estruturais para uma melhor execução de suas atividades institucionais em prol da comunidade.

Valor total do repasse: R\$ 9.888,94 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Período: 31/07/2025 a 31/12/2025.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, Inciso II;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, é uma organização civil, sem fins lucrativos, de fins sociais e culturais, que tem como finalidade defender os interesses do Município, visando a melhoria de sua qualidade de vida, estimular atividades culturais, artísticas, recreativas.

Considerando que a referida Organização, foi constituída em 23/07/1972, e desde então vem realizando atividades que culturais, zelando pelo patrimônio cultural e ambiental da comunidade local, colaborar na promoção da educação.

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição, possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a Associação desenvolve atividades de interesse público e relevância cultural.

Considerando a importância do desenvolvimento da cultura em todas as suas modalidades, a defesa e a proteção do meio ambiente, da promoção do voluntariado, e do patrimônio cultural artístico, religioso e histórico.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

Venda Nova do Imigrante, 18 julho de 2025

LÍCIA NASCIMENTO CALIMAN
Secretária de Turismo Cultura e Artesanato